

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.000, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o auxílio emergencial residual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

EMENDA MODIFICATIVA N°___ 2020

Dê-se ao § 4º do art. 7º da MPV 1000/2020 a seguinte redação:

٠,	1	١	1	1	t.			7	7	0				•				 			•	•	•	•	•		•			 		•	•	
						•	•	•					•		•					 	 					•						 		

 \S $4^{\rm o}$ A transferência de recursos à instituição pagadora para o pagamento do auxílio emergencial residual deverá ocorrer mensalmente até o último dia útil de cada mês até dezembro de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo estabelecer calendário de desembolso dos valores a serem repassados pelo Tesouro à instituição pagadora de modo a dar maior segurança ao beneficiário do auxílio emergencial residual.

Senador Rogério Carvalho (PT/SE)